



PREFEITURA MUNICIPAL DE BELÉM
FMAE- FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA AO ESTUDANTE

PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 014/SEGEP/2014

QUARTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 001/2015-FMAE, CELEBRADO ENTRE O MUNICÍPIO DE BELÉM, ATRAVÉS DA FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA AO ESTUDANTE - FMAE E A EMPRESA **MAC ID COMÉRCIO E SERVIÇO DA TECNOLOGIA DA INFORMÁTICA LTDA** ESPECIALIZADA EM SERVIÇOS DE REPROGRAFIA COM DISPONIBILIZAÇÃO DE EQUIPAMENTOS, SUPORTE, MANUTENÇÃO, PEÇAS, SUPRIMENTOS ETC.

A **FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA AO ESTUDANTE**, simplesmente **FMAE**, sediada na Passagem Maria da Graça, Nº 565, Marambaia, Belém/PA, CEP: 66.623-640, inscrição no CNPJ/MF Nº 15.742.539/0001-93, por intermédio de seu Presidente **WALMIR NOGUEIRA MORAES**, brasileiro, portador da Carteira de Identidade Nº 5665495-SSP/PA, e CPF/MF Nº 254.396.932-20, residente e domiciliado em Belém/PA, doravante denominado **CONTRATANTE**, e a empresa **MAC ID COMÉRCIO E SERVIÇO DA TECNOLOGIA DA INFORMÁTICA LTDA**, empresa estabelecida com sede na Rua da Conceição, nº37, sala nº406, Centro, cidade de Rio Bonito, Estado do Rio de Janeiro, CEP: 28.800-00, inscrita no CNPJ/MF sob Nº 11.427.054-0001-54, neste ato representada por **DANIELLE PORTUGAL TOSTES**, brasileira, solteira, empresária, portadora da RG Nº 09.705.036-3 expedida pelo IFP/RJ, CPF Nº 026.389.957-89, residente e domiciliada na cidade de Niterói, estado do Rio de Janeiro, à estrada Pacheco de Carvalho nº 399, bl 01, apto. 108, Maceió, CEP nº 24.310-090, doravante denominada **CONTRATADA**, acordam e ajustam firmar o presente termo de aditivo, através do Processo Administrativo nº250/2016, objetivando a prorrogação da vigência do Contrato nº001/2015-FMAE, em conformidade com o **Pregão Eletrônico SRP Nº014/SEGEP/2014-CPL/PMB, Tipo menor preço por lote** e a legislação vigente, especialmente com as Leis Nº 10.520/02 e Nº 8.666/93, e mediante as cláusulas e condições que reciprocamente se outorgam e se obrigam

CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO

1.1 - O presente Termo Aditivo consiste na prorrogação da vigência do referido contrato por 12 (doze) meses, com início em 05 (cinco) de janeiro de 2018 e término em 04 (quatro) de janeiro de 2019, mantendo a redução do quantitativo em 20 % (vinte por cento) do contrato principal para esta Fundação;

ESPECIFICAÇÃO	QTDE	Nº DE MESES	VALOR MENSAL	VALOR TOTAL
LOTE 3 - CONFORME Termo de referencia (anexo I do Edital) do Pregão EL.SRP nº014/2014/SEGEP/2014	01	12	R\$800,00	R\$9.600,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE BELÉM
FMAE- FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA AO ESTUDANTE

CLÁUSULA SEGUNDA – FUNDAMENTO LEGAL

2.1- Esta prorrogação tem fundamento no Art. 57, Parágrafo 1º Inciso II e Artigo 65, Parágrafo 8º, ambos da Lei 8.666/93, fundamentado no art. 40, inciso XI da Lei nº 8.666/93 e art. 2 da Lei 10.192/2011, Decreto Municipal nº 84.702-PMB e de acordo com a autorização do Ordenador de Despesa, bem como no Parecer Jurídico 075/2017-AJUR/FMAE.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

3.1 - As despesas decorrentes deste contrato ocorrerão à conta de dotação orçamentária da CONTRATANTE, obedecendo às seguintes classificações:

Unidade Orçamentária: 208.31; Função Programática: 12.122.0007; Projeto Atividade: 2162; Elemento de Despesa: 33903900 e Fonte: 0100000000

CLÁUSULA QUARTA – DEMAIS DISPOSIÇÕES

Permanecem vigentes e inalteradas as demais cláusulas do Contrato principal não alcançada pelo presente Termo Aditivo, sendo ratificado em todas as suas demais cláusulas e condições, e do qual o presente instrumento passa a fazer parte integrante e complementar, a fim de que juntos produzam um único efeito de direito, e, por estarem justos, assinam as partes, 03 (três) vias de igual teor.

Belém(PA), 05 de janeiro de 2018.

WALMIR NOGUEIRA MORAES
PRESIDENTE- FMAE

DANIELLE PORTUGAL TOSTES
MAC ID COMÉRCIO E SERVIÇO DA TECNOLOGIA DA INFORMÁTICA LTDA

TESTEMUNHAS:

1. _____

2.

NOME: _____
RG: _____

NOME: _____
RG: _____